



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 01/02/10
a 03/03/10

Osvaldo
Servidor responsável

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PORTARIA 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

"DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, Faz saber que:

CONSIDERANDO ser necessária, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, após três anos de efetivo exercício no serviço público, a concessão de estabilidade dos servidores efetivados por aprovação e nomeação decorrentes de concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, que essa aderência definitiva dar-se-á após a pertinente avaliação e aprovações dos estágios probatórios, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Portaria Nº. 016 de 03 de fevereiro de 2009;

E CONSIDERANDO, por fim, que é necessária e imperiosa a publicação destas declarações, na forma do Art. 37, da Carta Magna, que Decreta a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Ficam declarados estáveis no serviço público do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Marechal Floriano, após avaliação da Comissão de avaliação designada pela Portaria 016 de 03 de Fevereiro de 2009, formada pelos servidores Gibran Schneider Christo, Jonathan de Paula Boeno e Amós Alfredo Krebel e conseqüente aprovação, os seguintes servidores:

I. Josiane da Penha Alves, solteira, Agente de Serviços, Matrícula 016.

II. Gedalias Bernardo Littig, solteiro, Motorista, Matrícula 017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano- ES, 01 de fevereiro de 2010.

José Joaquim Stein
JOSÉ JOAQUIM STEIN
Presidente